

## CONTRATO DE RATEIO Nº 73/2017

Termo de Contrato de Rateio para o repasse de verbas que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Pelo presente contrato de rateio para o repasse de verbas públicas, Federal e Estadual, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL – MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LEONALDO PARANHOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 498.725.759-91 e RG nº 4.181.988-0 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o 09.258.961/0001-75, com sede administrativa na Rua Recife, nº 159, na cidade de SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 574.853.809-15 e RG nº 4.205.570-0 SSP-PR, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e pactuado o que se segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo de rateio o repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL**, ao **CONTRATADO** e que deverão posteriormente ser repassadas ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU**, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU**, realizada em 25/05/2017 e 11/10/2017.

Parágrafo Único – As verbas Federais e Estaduais recebidas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL** são transferidas pelo **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**, nos termos da Portaria nº 1979 de 25 de agosto de 2006, Portaria nº 471 de 28 de março de 2014 e Portaria nº 1.650 de 02 de outubro de 2015 do Ministério da Saúde, e pelo **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, nos termos da Resolução SESA nº 056/2017 e 518/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor global **R\$ 120.809,93** (cento e vinte mil, oitocentos e nove reais e noventa e três centavos) do presente Contrato será repassado conforme Lei Orçamentária do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Considerando que os recursos recebidos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL** serão de maneira fracionada, este se compromete a repassar os recursos ao **CONTRATADO**, no limite deste contrato, assim que receber as mencionadas verbas.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo para o repasse dos recursos mencionados será de 02 (dois) dias úteis, contados do dia em que o **FUNDO MUNICIPAL** receber os recursos da União e do Estado.

**Parágrafo Segundo** – Caso o repasse não seja efetivado por parte das esferas competentes, extingue-se a responsabilidade dos contratantes de efetuar o repasse.



**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Contrato será **01/01/2018** à **31/12/2018**, admitida a prorrogação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**


Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária acordada pelas partes.

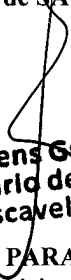
**CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Cascavel, PR, 01 de novembro de 2017.

  
**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**  
Prefeito Municipal de SÃO PEDRO DO IGUAÇU

  
**Rubens Griep**  
Secretário de Saúde  
Cascavel-PR

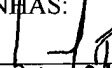
**LEONALDO PARANHOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de CASCABEL

TESTEMUNHAS:

1°

Nome:

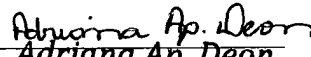
CPF:

  
**Marciano Schmitt**  
Diretor Financeiro Contábil do CONSAMU  
897206019-49

2°

Nome:

CPF:

  
**Adriana Ap. Deon**  
Contadora  
CRC-PR 057801/O-7  
037.784.439-09